



**PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

LEI Nº 6811, DE 04 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 33.502,95 (Trinta e três mil quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos) - Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.766, de 29 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete" para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 33.502,95 (Trinta e três mil quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos) - Secretaria de Saúde, com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Gestora.....: Município de Alegrete

Órgão.....: 09 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Saúde (Recursos Especiais)

101261041.1.605000 Programa SUS Digital

3320.93.00.00.00- Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

3390.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3390.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros – PF.....R\$ 7.500,00

3390.39.00.00.00- Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 10.802,95

3390.92.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 100,00

Recurso –1621/4011 – Saúde Perto de Você

Total.....R\$ 33.502,95

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R\$ 33.502,95 (Trinta e três mil quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos), para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundos Transferência Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, instituído pela Portaria GM/MS 3.232 de 01 de março de 2024 e homologação de valores para execução da Etapa 1: Planejamento, conforme Portaria GM/MS 3.534 de 12 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 04 de julho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se;

Kátia Simone da Silva Martins

Secretária de Administração